



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

### Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 4141

CNPJ - 76.235.761/0001-94

## ERRATA

### DECRETO Nº. 7.406 DE 28 DE JULHO DE 2016

O Decreto nº. 7.406, de 28 de julho de 2016, publicado na edição nº. 1.054, de 29 de julho de 2016, página 07, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

#### **Onde se lê:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

10.SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
004.FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.011. Manter a Casa Lar	
3.3.90.30.00.00.1941. MATERIAL DE CONSUMO	8.500,00
3.3.90.39.00.00.1941. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	4.000,00
PESSOA JURÍDICA	
4.4.90.52.00.00.1941. EQUIPAMENTOS E MATERIAL	5.000,00
PERMANENTE	

#### **Leia-se:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

10.SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
004.FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
6.011. Manter a Casa Lar	
3.3.90.30.00.00.1941. MATERIAL DE CONSUMO	8.500,00
3.3.90.39.00.00.1941. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	4.000,00
PESSOA JURÍDICA	
4.4.90.52.00.00.1941. EQUIPAMENTOS E MATERIAL	5.000,00
PERMANENTE	

Andirá, 02 de agosto de 2016.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**